



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **ALICE DA SILVA DUQUE**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALICE DA SILVA DUQUE**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/06/2017, sob o nº 20170166341, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.879.676/0001-58, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Leverrier, nº 150, bairro Santo Antônio, neste ato representada pela Sra. **ALICE DA SILVA DUQUE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 11264730 SESEG/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 613.221.992-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000036364-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1. **Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 016/2021-FUNJEAM**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**13.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e**

*Estatística - IBGE, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme o caso.*

**13.2.** *Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.*

**13.3.** *A alegação de esquecimento ou o retardamento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta comercial ou do último reajuste, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia."*

**1.1.2.** APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 10,3794%.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

**2.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.476,70 (Seis mil reais, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**, correspondente ao reajuste dos valores aplicados aos preços conforme Anexo I, aplicados ao prazo restante do Contrato, até 07 de abril de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência permanece o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 016/2021-FUNJEAM e no 1º Termo Aditivo ao Contrato, a saber, **07 de abril de 2023**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e demais fundamentos supramencionados.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 04.879.676/0001-58, Elemento de Despesa 33903941, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0000556**, de 24/02/2023, no valor de **R\$ 6.476,70 (Seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**, créditos referentes ao exercício correspondente.

## **CLÁUSULA SEXTO – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*  
**Sra. ALICE DA SILVA DUQUE**  
 Responsável legal pela empresa Alice da Silva Duque  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** (*Assinado eletronicamente*)

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**  
 Assistente Judiciário TJAM

**THIAGO LIMA DOS SANTOS**  
 Assistente Judiciário TJAM

### ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Antigo	Vlr. Unit. Novo	Valor Total
1	Almoço	Und.	14.335	R\$ 22,00	R\$ 24,28	R\$ 348.103,51
2	Jantar	Und.	1.198	R\$ 15,00	R\$ 16,56	R\$ 19.835,18
3	Café	Garrafa	1.364	R\$ 10,00	R\$ 11,04	R\$ 15.055,75
4	Lanche	Und.	4.000	R\$ 13,54	R\$ 14,95	R\$ 59.781,48
<b>Total</b>						<b>R\$ 442.775,93</b>



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 24/02/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA DA SILVA DUQUE, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 27/02/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0919997** e o código CRC **1D6505FA**.